



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

EDITAL EXTERNO 13/2025
RETIFICAÇÃO 3

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA AÇÃO DE REFORÇO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CANOAS NO ÂMBITO DO PROJETO IFSUL MULTIAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, Câmpus Sapucaia do Sul torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo destinado à seleção de estudantes para o Projeto de extensão MultiAção – Ação: Reforço escolar, para estudantes dos últimos anos do ensino fundamental e médio nas disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa.

1. Do Objetivo

1.1. O projeto tem como objetivo promover ação de reforço escolar nas disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa para estudantes dos últimos anos do ensino fundamental e médio, provenientes da rede pública de ensino dos municípios de Canoas.

2. Das vagas, dos locais e dias de aula

2.1. As vagas concernentes a este edital são exclusivas aos/às estudantes que se encontram, no ano de 2025, matriculados na rede pública de ensino do município de Canoas (municipal ou estadual) e que estejam cursando os 9º e 8º anos do Ensino Fundamental ou o 3º e 2º anos do Ensino Médio.

2.2. Somente poderão participar estudantes da rede pública de ensino do município de Canoas (municipal ou estadual), sendo vedada a participação de estudantes de outros municípios e ou de redes privadas;

2.3. Serão oferecidas 04 turmas com 25 estudantes cada, com reforço escolar nas disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa.

2.3.1. As vagas serão distribuídas em 11 vagas de Ampla Concorrência, 11 vagas para estudantes autodeclarados pretos ou pardos, 01 vagas para estudantes autodeclarados indígenas e 02 vagas para estudantes com deficiência.

2.3.2. Havendo sobra de vagas na cota de candidatos indígenas, a vaga passa para a cota de candidatos pretos e pardos;

2.3.3. Havendo sobra de vagas na cota de candidatos pretos e pardos, a cota passa para candidatos da ampla concorrência.

2.3.4. Havendo sobra de vagas na cota de pessoas com deficiência, a cota passa para os candidatos da ampla concorrência.

2.3.5. Os estudantes somente poderão concorrer a vagas de reforço escolar na escola em que estão matriculados no ensino regular.

2.3.6. Somente poderão participar do projeto estudantes em contraturno das aulas e que tenham frequência regular em suas atividades escolares.

2.4. Serão consideradas em cada cota:

2.4.1 Ampla Concorrência – todos os candidatos que se inscreverem são sorteados nesta cota, ficando em suplentes os excedentes em relação às vagas ofertadas por turmas.

2.4.2 Cota de Pretos e Partos – Candidatos que possuam o fenótipo de pessoas Pretas ou Pardas,

conforme conceito do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.4.3 Cota de Indígenas – candidatos de ascendência indígena que efetivamente residem em aldeamentos de comunidades indígenas.

2.4.4 Cota para pessoas com deficiência: estudantes que tenham laudo que ateste a condição de deficiência.

2.4.5. Os candidatos que se inscreveram em alguma cota, podem ser chamados a qualquer momento a comprovar a declaração prestada, sendo que a não comprovação nestes casos pode resultar em cancelamento da matrícula.

2.5. O deslocamento do/as estudantes de sua escola de origem até a escola sede do projeto é de responsabilidade do/da estudante.

2.6 Caso seja necessário, poderão ocorrer alterações nas datas e horários das aulas nas escolas sede.

2.7. As autodeclarações das cotas pretendidas se dão no ato da inscrição, podendo ser necessário a apresentação posterior de documentos comprobatórios, caso solicitado.

2.8 Quadro de vagas por Turma/escola:

ESCOLA	Vagas Ampla Concorrência	Vagas indígenas	Vagas pretos ou pardos	Vagas para pessoas com deficiência	Vagas totais
1. Ensino Fundamental e Médio - Instituto Estadual Dr. Carlos Chagas	11	01	11	02	25
2- Ensino Fundamental - Escola Guanabara	11	01	11	02	25
3 Ensino Fundamental - Escola Estadual Antônio Francisco Lisboa	11	01	11	02	25
4. Ensino Fundamental - Escola Estadual Álvaro Moreira	11	01	11	02	25

2.9. Na situação em que haja menos candidatos do que vagas em alguma cota, não é necessário fazer sorteio, sendo o resultado divulgado por ordem alfabética.

3.0. O projeto ofertará, ao todo, 100 vagas. Em caso de evasão (até o final da 2ª semana do início das aulas), serão chamados os/as estudantes em situação de suplência, tendo como teto 25 estudantes por turma sendo chamados posteriormente às 25 vagas iniciais por turma.

3.1. Os/as estudantes participarão das atividades de reforço nas escolas que estão matriculados.

3.2. As instituições escolares que oferecem as atividades de reforço escolar são as seguintes:

Instituição de Ensino	Dias da semana	Horário
Ensino Fundamental e Médio - Instituto Estadual Dr. Carlos Chagas	Terças e quintas-feiras	das 8h às 12h
2- Ensino Fundamental - Escola Guanabara	Segundas e sextas-feiras	das 13h às 17h
3 Ensino Fundamental - Escola Estadual Antônio Francisco Lisboa	Quintas-feiras	das 8h às 12h (1 turma) das 13h às 17h (1 turma)
4. Ensino Fundamental - Escola Estadual Álvaro	Terças e	das 13h às 17h

4. Do formato das aulas

- 4.1. As atividades compreendidas neste edital serão realizadas em modo presencial.
- 4.2. As atividades compreendidas neste edital têm previsão de início conforme a data estabelecida no cronograma deste edital, no item 8, tendo duração de 2 (dois) meses.
- 4.3. As atividades do projeto, considerando aulas e intervalo, tem previsão de início às 13h e término às 17h no turno da tarde e das 8h às 12h no turno da manhã.

5. Das inscrições

- 5.1. Para os/as interessados, é preciso preencher o formulário de inscrição, através da plataforma Google Forms, no seguinte endereço: <https://forms.gle/shTgqeQdnzBEm4er8> nos prazos definidos no cronograma deste edital, no item 8.
- 5.2. A inscrição deve ser realizada ou acompanhada pelo responsável legal do/a candidato nos casos em que forem menores de idade.
- 5.3. O formulário de inscrição deve ser preenchido e enviado conforme datas estabelecidas no cronograma no item 8. Não serão aceitos formulários de inscrição após data e horários estabelecidos neste edital.
- 5.4. Cada estudante poderá se inscrever para apenas uma das escolas que sediará o projeto, sendo a mesma em que ele estuda. Em caso de inscrição em mais de uma turma, valerá a última inscrição realizada.
- 5.5. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade das/os responsáveis legais do/da candidato/a.

6. Da seleção e matrícula

- 6.1. A seleção dos/das estudantes se dará por SORTEIO, na respectiva cota inscrita, para a turma/escola em que realizou a inscrição.
- 6.2. O sorteio ocorrerá em audiência pública, em dia e hora conforme o cronograma deste edital no item 8.
 - 6.2.1. O sorteio ocorrerá na Sala de Reuniões do câmpus Sapucaia do Sul, na Avenida Copacabana, número 100, bairro Piratini, Sapucaia do Sul, podendo ser acompanhado por candidatos e/ou seus responsáveis legais.
- 6.3. A coordenação do projeto irá divulgar no site <https://www.sapucaia.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/98-editedocs-2025> a lista de homologação das inscrições e as inscrições pós-recurso, bem como os resultados de estudantes selecionados, suplentes e eventuais chamadas para novas inscrições.
- 6.4. Os estudantes classificados deverão procurar a direção da sua escola para a retirada da ficha de confirmação de adesão ao projeto, informações e instruções para a matrícula, no prazo estabelecido no cronograma deste edital no item 8.
- 6.5. Os/as estudantes deverão realizar a entrega da documentação, devidamente preenchida e assinada (incluindo ciência e assinaturas dos responsáveis legais) no prazo estabelecido no cronograma do edital, no item 8.
- 6.6. Os/as estudantes que não entregarem a documentação no prazo estabelecido ou declinarem de seu interesse em participar vão para o final da lista de classificação de suplentes na respectiva cota.
- 6.7. Os/as candidatos/as que forem classificados/as em colocação posterior a última vaga da cota estabelecida em cada turma ficam automaticamente em suplência na ordem de classificação da cota.
- 6.8. Caso o número máximo de vagas não tenha sido preenchido até o período final de matrículas, será aberto um novo período de matrículas para os estudantes suplentes, a ser divulgado.

7. Da divulgação dos resultados

- 7.1. O resultado da seleção será divulgado conforme o cronograma deste edital no site

8. Cronograma do EDITAL

8.1. Este edital atenderá o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA e demais informações
Abertura do edital	29/08/2025
Inscrições	29/08/2025 a 07/09/2025 07/09/2025 a 12/09/2025 29/08/2025 a 21/09/2025
Divulgação das inscrições realizadas	10/09/2025 15/09/2025 23/09/2025
Prazo de recurso das inscrições	11/09/2025 16/09/2025 24/09/2025
Homologação das inscrições realizadas após recursos	12/09/2025 17/09/2025 25/09/2025
Sorteio das vagas	15/09/2025 às 11h30 19/09/2025 às 11h30 29/09/2025 às 10h
Publicação dos resultados do sorteio das vagas	17/09/2025 22/09/2025 30/09/2025
Prazo de recurso dos resultados do sorteio	18/09/2025 23/09/2025 01/10/2025
Homologação do resultado final após recursos	19/09/2025 24/09/2025 02/10/2025
Retirada da ficha de confirmação/matricula	22 e 23/09/2025 25 e 26/09/2025 03/10/2025
Entrega da ficha de confirmação/matricula	24 e 25/09/2025 29 e 30/09/2025 06/10/2025
Período de chamada de suplentes (caso houver)	29/09/2025 02/10/2025 07/10/2025
Início das atividades letivas	06/10/2025

8.2. Este cronograma é passível de alteração, publicado por meio de erratas do edital.

9. Disposições finais

9.1. As inscrições e matrículas dos/das candidatos/as implicam conhecimento deste edital, não podendo os/as mesmos/as alegar desconhecimento.

9.2. Todas as etapas e eventuais erratas deste edital serão públicas em: <https://www.sapucaia.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/98-editedocs-2025>

9.3. Informações e dúvidas para além das informações já apresentadas neste edital poderão ser buscadas no contato pelo e-mail: projetomultiacao2024@gmail.com

9.4. As ocorrências não previstas serão definidas em primeira instância pela coordenação do projeto, em segunda instância pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Diretor-Geral no caso de persistirem quaisquer dúvidas.

9.5. O/A estudante com três faltas injustificadas ou quatro faltas justificadas, no total, será automaticamente desligado/a do projeto.

9.6. Este projeto não possui nenhuma vinculação com processos seletivos do IFSul nem de outro Instituto Federal, enquadrando-se como uma ação de extensão que visa propiciar conhecimentos ensino fundamental.

9.7. Estudantes com mínimo de 75% de frequência ganharão certificado ao final do projeto.

9.8. O projeto está registrado no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, via processo eletrônico, número 23164.001823.2023-80.

Sapucaia do Sul, 12 de setembro de 2025.

Fabio Roberto Moraes Lemes
Diretor-Geral
Instituto Federal Sul-riograndense
(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fabio Roberto Moraes Lemes, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SS-DIRGER**, em 12/09/2025 21:12:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 367864

Código de Autenticação: 824a3826fa



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

Av. Copacabana, 100 - Bairro Piratini | CEP 93216-120 | Sapucaia do Sul-RS | [+55](51) 3452-9200

CNPJ: 10.729.992/0002-27 | www.ifsul.edu.br | www.sapucaia.ifsul.edu.br/portal

"Educação para a vida. Profissionais para o mundo."